



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

- LEI Nº 1.643 -

"REVOGA O ART. 2º DA LEI 1.407, DE 17 DE  
MARÇO DE 1967"


A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica revogado o art. 2º da Lei nº 1.407, de 17 de março de 1967, que autoriza doação de terreno.

ART. 2º - Fica prorrogado o prazo para o término da construção da sede da Corporação da Guarda Civil de Poços de Caldas, em terreno já doado pela Prefeitura, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 de maio de 1969.

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL.-